Boletim de Serviço

Número: 226/21	03 de Dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário

Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**04**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**04**
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS	**09**
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	**09**
Coordenadoria De Transportes - TRANSP	**10**
Centros Acadêmicos – CA	**11**
Centro de Biociências - CB	**11**
Programa De Pós-Graduação Em Ecologia - PPGECO	**11**
Centro de Tecnologia - CT	**12**
Departamento De Engenharia Civil - CIV	**12**
Centro De Ciências Exatas E Da Terra – CCET	**12**
Centro de Ciências da Saúde - CCS	**14**
Programa De Pós Graduação Em Fonoaudiologia - PPGFON	**14**
Coordenação Do Curso De Graduação Em Fonoaudiologia - CCF	**14**
Departamento de Enfermagem - DENF	**15**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**17**
Escola de Saúde - ES	**17**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**25**
Programa De Pós-Graduação Em Ciências Da Reabilitação - PPGCR	**26**
Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ	**26**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1823 / 2021 - R, de 03 de dezembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM, matrícula n.º 2488270, Professor Associado do Departamento de Engenharia Biomédica - CT, para participar de estudos e pesquisas na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, em Portugal, no período de 10.12.2021 a 31.12.2021, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.129696/2021-08.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1824 / 2021 - R, de 03 de dezembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, §9º, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.138514/2021-81,

RESOLVE

Designar LUCIANA DE ANDRADE MENDES, matrícula nº 2682800, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia (CT), para concluir o mandato da atual gestão até 30 de novembro de 2022.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1296 / 2021 - PROGESP, de 02 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.134231/2021-61,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 04 de junho de 2021, ao(a) servidor(a) JEANNE CAMPOS DE LEMOS VASCONCELOS, Aposentado(a), matrícula nº

0349760, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1297 / 2021 - PROGESP, de 02 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.131812/2021-41,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 08 de setembro de 2021, ao(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO DA SILVA, Aposentado(a), matrícula nº 0348238, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1302 / 2021 - PROGESP, de 02 de dezembro de 2021.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

	SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	PADRÃO
1	1085332	ANA LEILA DE MELO SOARES	04/08/21	06
2	1968846	MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIROZ	13/9/2021	07
3	1476218	MARCIA MARIA MARQUES	4/10/2021	12
4	1466557	NAICHE ABDON MIRANDA	1/11/2021	12
5	3569554	ANA KARINA DA COSTA DANTAS	12/11/2021	08
6	1273627	ARISTON BRUNO VIANA DA SILVA	12/11/2021	04
7	2395765	DANIEL GALVAO SOUSA	12/11/2021	04
8	1273624	DIOGO DE MEDEIROS BENTO	12/11/2021	04
9	2395198	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR	12/11/2021	04
10	2398158	FRANCISCO XAVIER DE ARAUJO NETO	12/11/2021	04
11	3018390	ISRAEL MARIA DOS SANTOS SEGUNDO	12/11/2021	04

12	1329439	JOAO VICTOR TOMAZ ANACLETO	12/11/2021	04
13	2395506	JOSE AILSON ALVES FEIJO FILHO	12/11/2021	04
14	2395052	JOSÉ TELES DA SILVA NETO	12/11/2021	04
15	1865091	JULIO CESAR LEONCIO DA SILVA	12/11/2021	08
16	2395866	KEILA THAINA DA SILVA	12/11/2021	04
17	2394967	LILIANE LEOPOLDINA DE MEDEIROS GOMES	12/11/2021	04
18	2395503	NATALIA ALVES LIMA OLIVEIRA	12/11/2021	04
19	2395027	OLGANIELLE GREGORIO DOS SANTOS LIMA	12/11/2021	04
20	2395165	RAFAELLE LUCENA DE PAULA ASSIS	12/11/2021	04
21	1738881	THIEGO SANTOS DE ARAUJO	12/11/2021	09
22	2773686	KLEBER DANTAS DE ARAUJO	13/11/2021	07
23	1980419	LAISE DIANA DOS SANTOS BRANDAO	13/11/2021	07
24	1740199	MAGALI DE ARAUJO CASTRO	13/11/2021	09
25	1980480	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	14/11/2021	07
26	2398518	ALCIVAN SANTOS DE MEDEIROS	15/11/2021	04
27	2395043	ANA NERES DO NASCIMENTO E SILVA	15/11/2021	04
28	2395445	CHIANC LEOCADIO DE LIMA	15/11/2021	04
29	2395500	CLEMILDES FRANCELINA DOS SANTOS	15/11/2021	04
30	2396281	DANIELA VAZ CAMPOS	15/11/2021	04
31	2395664	JESSYCA DE SOUSA GONCALVES	15/11/2021	04
32	2398842	MARIA THEREZA DANTAS BELARMINO	15/11/2021	04
33	2397540	MARIA VALQUIRIA SALVIANO DAMASCENO	15/11/2021	04
34	2395684	MATHEUS BRUNO MEDEIROS WANDERLEY	15/11/2021	04

35	2395637	NATALIA DE CARVALHO CORDEIRO LIRA	15/11/2021	04
36	2397636	RAQUELINE VARELA DE SOUZA	15/11/2021	04
37	1213201	RUTE SANTOS MENDONÇA	15/11/2021	16
38	2398536	SAVIO SAMRI LUNA PASCHOAL	15/11/2021	04
39	1293540	SUZARA RAYANNE DE CASTRO SENA	15/11/2021	04
40	2395210	THIAGO DE SOUZA FELIX	15/11/2021	04
41	2398573	ANA KAMILA SILVA AZEVEDO	16/11/2021	04
42	2122505	GUSTAVO ADOLFO LEAL COSTA	16/11/2021	06
43	2398557	LADDYLA THUANNY VITAL BEZERRA	16/11/2021	04
44	2396356	SUZIANE RODRIGUES BEZERRA FERNANDES	17/11/2021	04
45	2398582	SHALINE ELAIDE DE ARAUJO	18/11/2021	04
46	2397824	ANDERSON SOARES CARVALHO	19/11/2021	04
47	2395518	ALVARO RAMOS DE FIGUEIREDO	22/11/2021	04
48	2398564	ANDRETTI DE LIMA DARI	22/11/2021	04
49	2398376	NAYANA LUIZA SOARES DE ARAUJO GARCIA	22/11/2021	04
50	2395548	KLAYTON LIMA FIGUEIREDO	23/11/2021	04
51	2398311	KALLILE SACHA DA SILVA ARAUJO	25/11/2021	04
52	1064294	WENDELL BRITO DANTAS	27/11/2021	06
53	1553262	MARINES BARROSO SILVA	28/11/2021	11

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1303 / 2021 - PROGESP, de 02 de dezembro de 2021.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional aos servidores a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento:

	Siape	Nome	Vigência	PADRÃO
1	1869739	JUSSIER DO NASCIMENTO SOUZA	1/12/2021	08
2	2398829	ROMULO BRITO DE FARIAS	1/12/2021	04
3	2399314	TALITA ARAUJO DE ANDRADE	1/12/2021	04
4	2400382	ACSA NARA DE ARAUJO BRITO BARROS	2/12/2021	04
5	2128361	GUSTAVO PRUDENCIO VEIGA FERNANDES	2/12/2021	06
6	2129003	JEFFERSON ALVES DE PAULA	2/12/2021	06
7	1944230	BÁRNORA THERESA DANTAS	3/12/2021	07
8	2128968	PAULA MARIA CARVALHO SODRÉ DUARTE	4/12/2021	06
9	2399850	SILVIA VALERIA DE MEDEIROS	5/12/2021	04
10	2128410	HORTEVAN MARROCOS FRUTUOSO	6/12/2021	06
11	1983382	GARDENIA GONCALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	7/12/2021	07
12	2128610	GEOMEREZ RADUAN DE OLIVEIRA BANDEIRA	9/12/2021	06
13	1743795	IDIANA DE MACEDO BARBOSA	9/12/2021	09
14	1479352	LUCIANA EDUARDO FERNANDES SARAIVA	9/12/2021	12
15	1871931	LORENA NEVES MACEDO	13/12/2021	07
16	1833619	MARIA LUIZA SILVA GONDIM GIBSON	13/12/2021	08
17	2401225	PERICLES DOS SANTOS FILGUEIRA	13/12/2021	04

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1304 / 2021 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Felipe Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira, matricula nº 2273663, Antonioni de Araújo Rocha, matricula 1478088, Giselle Maria de Araújo carvalho,

matricula 1324362, Elizabete Maria Alvares dos Santos, matricula 350767, para sob a presidência do primeiro, costituirem a Comissão de Inventário Local, a fim de realizar o inventário patrimonial das Unidades:

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (11.65),
Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (11.65.04.05),
Coordenadoria de Concursos(11.65.09),
Coordenadoria de Assessoramento Processual e Acumulação de Cargos(11.65.12),
Comissão Permanente de Pessoal Docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (11.65.00.08),
Comissão Permanente de Pessoal Docente (11.65.00.07),
Secretaria da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional (11.65.00.04),
Secretaria da Câmara de Gestão de Pessoas (11.65.00.03)
Coordenadoria Administrativa (11.65.03)

2º Art. 2º Publicar em Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 118 / 2021 - DAS/PROGESP, de 02 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) JOAO VIRGINIO EMERENCIANO NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº11.22, 1233988 , lotado no(a) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, com base no Processo nº 23077.083337/2021-99 e fundamentado no Laudo 26243-000.066/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/11/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Portaria De Equipe De Apoio Nº 101 / 2021 - PROAD/COAD, de 03 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

	MATRÍCULA	CPF	CARGO
JULIANA MORAIS DE SOUSA	3844099	055.105.404-27	NUTRICIONISTA
LUCIANA DE MEDEIROS OLIVEIRA	1736535	054.864.724-04	NUTRICIONISTA
ROGÉRIO RODRIGUES DUARTE	2069155	770.335.743-04	NUTRICIONISTA
STEFFERSON ALVES SARTHOUR	1249722	075.163.924-99	TECNÓLOGO FORMAÇÃO

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Izabel de Medeiros Coelho - Pró-Reitora Adjunta

Coordenadoria De Transportes - TRANSP
Portaria nº 18/2021-TRANSP/PROAD, de 03 de Dezembro de 2021.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN / RN, no período de 15 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 798/2021.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 19/2021-TRANSP/PROAD, de 03 de Dezembro de 2021.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE

TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em LUÍS GOMES / RN / RN, no período de 12 de Dezembro de 2021 a 13 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 799/2021.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 20/2021-TRANSP/PROAD, de 03 de Dezembro de 2021.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em LUÍS GOMES / RN / RN, no período de 07 de Dezembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 800/2021.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 21/2021-TRANSP/PROAD, de 03 de Dezembro de 2021.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN / RN, no período de 05 de Dezembro de 2021 a 05 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 801/2021.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Biociências - CB
Programa De Pós-Graduação Em Ecologia - PPGECO
Portaria Eletrônica Nº 04/2021 – PPGECO-UFRN, de 22 de novembro de 2021.

A Coordenação do Programa de Pos-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria No. 383 de 10 de fevereiro de 2020 que nomeou Juliana Deo Dias, publicada no Diário Oficial da União Nº 48, Seção 2, 11 de março de 2020,

RESOLVE:

Designar os professores Juliana Deo Dias (mat. 2412921), Andre Megali Amado (mat. 1639731), Andros Tarouco Gianuca (mat. 3060333), Carlos Roberto Sorensen Dutra da Fonseca (mat. 1678202), pós-doutorando Edson Aparecido Vieira Filho (CPF 363.178.178-47), Fulvio Aurelio de Morais Freire (mat. 1545394), Guilherme Ortigara Longo (mat. 2319234), Jose Luiz de Attayde (mat. 1362202), Mauro Pichorim (mat. 1439088), Míriam Plaza Pinto (mat. 1914239), Vanessa Becker (mat. 1764855) e Vanessa Graziele Staggemeier (mat. 3058386), para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado de 2022 do Programa de Pós-graduação em Ecologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que ocorrerá de 22 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

(a) Juliana Deo Dias - Coordenadora

Centro de Tecnologia - CT
Departamento De Engenharia Civil - CIV
Portaria nº 37/2021-CIV/CT, de 03 de Dezembro de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 795/2021.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

Centro De Ciências Exatas E Da Terra – CCET
Portaria Eletrônica Nº 80 / 2021 - ADM/CCET, de 03 de dezembro de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE:

Localizar o (a) servidor (a) Artejose Revoredo da Silva, mat. 1467722, ocupante do cargo de Técnico de laboratório, exercendo suas atividades no Núcleo de Processamento

Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduos (NUPPRAR -), desde 10/02/2021 com carga horária de 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Recebimento e armazenamento de amostras de Água Produzidas de Petróleo, Resíduos sólidos e Cupons de petróleo e amostras sólidas derivadas.	D	2,0h
Local: Laboratório de Abertura e Preparo de Amostras (1º Pavimento)		
Abertura, Manipulação e Preparo de amostras de resíduos sólidos de petróleo e derivados e Cupons de petróleo. No preparo de cupons, utiliza por ataque químico por Ácido Clark (preparado com 1 litro de HCl concentrado, 20 gramas de Sb_2O_3 e 50 gramas de $SnCl_2$) e limpeza em álcool isopropílico; o preparo de resíduos é feito utilizando clorofórmio, Hexano e Álcool isopropílico, as amostras são prensadas e levadas a análise; Limpeza de Cupons e Vidrarias gerais. Manuseio de óleos minerais em manutenção e troca em equipamentos dos laboratórios.	D	4,0h
Local: Laboratório de Abertura e Preparo de Amostras (1º Pavimento)		
Análise de Amostras sólidas, resíduos sólidos de petróleo e derivados em Difração de Raio-X (DRX), Florescência de Raio-X (FRX) e Microssonda Eletrônica de Varredura (EPMA)	D	1h
Local: Laboratório de Microssonda Eletrônica de Varredura (Pavimento Sub Solo)		
Troca e manutenção dos cilindros de Gases P10 (Argônio e Metano) e Nitrogênio, que alimentam os equipamentos (FRX, EPMA).	D	0,5h
Local: Casa dos Gases (Térreo do prédio)		
Limpeza dos componentes do equipamento deDifração de Raio X (DRX), Florescência de Raio X (FRX) e Microssonda Eletrônica de Varredura (EPMA) com Acetona.	D	0,5h
Local: Laboratório de Microssonda Eletrônica de Varredura (Pavimento Sub Solo)		

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D); semanal (S) ou mensal (M)
O tempo deve ser exposto em horas (h)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Portaria nº 81 / 2021 - ADM/CCET, de 03 de dezembro de 2021

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 531/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo Administrativo sob o nº 23077.061603/2019-16, redesignada pela Portaria nº 52/2021-CCET, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 191, de 08 de outubro de 2021, com prazo iniciado a partir de 07 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Claudionor Gomes Bezerra – Diretor em Exercício

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa De Pós Graduação Em Fonoaudiologia - PPGFON
Portaria eletrônica nº 10/2021 - PPgFon, de 02 de dezembro de 2021

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores docentes CÍNTIA ALVES SALGADO AZONI, matrícula n.º 2143029, ERIKA BARIONI MANTELLO, matrícula n.º 2322959, e a discente ANA BEATRIZ LEITE DOS ANJOS, matrícula n.º 20201016129, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Revisão do Plano de Ação Quadrienal (PAQPG) do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia - UFPB/UFRN/UNCISAL.

(a) Cintia Alves Salgado Azoni - Coordenadora

Coordenação Do Curso De Graduação Em Fonoaudiologia - CCF
Portaria Eletrônica Nº 1/2021 - CCF/UFRN, de 02 de dezembro de 2021

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar o Servidor Técnico Administrativo Jadson Gomes da Silva matrícula: 3259045, lotado na Coordenação do curso de Graduação em Fonoaudiologia, para atuar na função de Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

(a) Renata Veiga Andersen Cavalcanti - Coordenadora

Departamento de Enfermagem - DENF

Portaria Nº 27/2021/DENF - de 03 de dezembro de 2021

A Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde/UFRN, usando das duas atribuições legais

RESOLVE

Localizar a professora KÁTIA REGINA BARROS RIBEIRO, matrícula SIAPE 2553720, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Laboratório de Habilidades de Enfermagem e Hospital Municipal de Natal (HMN), vinculado ao Departamento de Enfermagem (UFRN), nas disciplinas de ENF0121 - SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM – PRÁTICA I, ENF0122 - SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM – PRÁTICA II e ENF0123 - SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM – PRÁTICA III, a partir de 22/11/2021, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais.

Ambientes de trabalho: Laboratório de Habilidades do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Hospital Municipal de Natal (HMN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	HORAS	Materiais Utilizados	Exposição à riscos	Local de Atividade
Orientação, preparo e administração de medicações via oftalmológica, nasal, oral, endovenosa, subcutânea, intramuscular, vaginal e retal	S	2,5h	Luvas de procedimento, máscara, álcool, ampolas e frascos ampolas de medicamentos de alta vigilância, água bidestilada (ABD)	Gotículas respiratórias, infecções de contato e acidente com pérfuro cortante	Laboratório de habilidades do Departamento de Enfermagem e no Hospital Municipal de Natal (HMN)
Verificação de sinais vitais	S	2,5h	Luvas de procedimento, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, relógio, máscara, algodão, álcool	Gotículas respiratórias e infecções de contato.	Laboratório de habilidades do Departamento de Enfermagem e no Hospital Municipa

					l de Natal (HMN)
Manuseio de materiais perfuro cortantes (agulhas, scalp, jelco e outros instrumentos endovenosos invasivos)	S	2,5h	Luvas de procedimento, máscara, algodão, álcool, agulhas, seringas, scalp, cateter sob agulha, soro, equipo de soro, suporte de soro e esparadrapo	Gotículas respiratórias, infecções de contato, fluídos corporais e agentes infecciosos e acidente com pérfuro cortante	Laboratório de habilidades do Departamento de Enfermagem e no Hospital Municipal de Natal (HMN)
Coleta de exames laboratoriais (hemograma, gasometria arterial, cultura de secreções de vias respiratórias, urinárias, fecais e de lesões)	S	2,5h	Luvas de procedimento, máscara, algodão, álcool, agulhas, seringas, scalp, cateter sob agulha, esparadrapo e swab	Gotículas respiratórias, infecções de contato, fluídos corporais e agentes infecciosos e acidente com pérfuro cortante	Laboratório de habilidades do Departamento de Enfermagem e no Hospital Municipal de Natal (HMN)
Realização e orientação de curativos de alta complexidade	S	2,5h	Luvas, máscara, gorro, álcool, gaze, atadura de crepom, esparadrapo, soro fisiológico, coberturas das lesões (óleo de girassol, alginato de cálcio, etc)	Fluídos corporais (sangue e secreções da lesão)	Hospital Municipal de Natal (HMN)
Instalação de sondas nasogástrica, nasoenteral,	S	2,5h	Luvas, máscara, gorro, álcool, gaze, esparadrapo, sondas gástricas, enterais, vesicais/uretrais e retais	Gotículas respiratórias,	Hospital Municipal de Natal (HMN)

vesical de alívio, de demora e retal				infecções de contato, fluídos corporais e agentes infecciosos	
Instalação de hemocomponentes	S	2,5h	Luvas de procedimento, máscara, algodão, álcool, agulhas, seringas, scalp, cateter sob agulha, equipo de soro para hemocomponente, suporte de soro, esparadrapo e hemocomponente (concentrado de hemácias, plaquetas, etc.)	Fluídos corporais (sangue) e acidente com pérfuro cortante	Hospital Municipal de Natal (HMN)
Cuidados de enfermagem e orientação da equipe quanto ao cuidado em paciente em isolamento devido a doenças infecto-contagiosas	S	2,5h	Luvas de procedimento, gorro, propé, máscara, algodão, álcool, agulhas, seringas, scalp, cateter sob agulha, soro, suporte de soro e dispositivos respiratórios para aspiração naso-orotraqueal	Fluídos corporais + agentes infecciosos	Laboratório de habilidades do Departamento de Enfermagem e no Hospital Municipal de Natal (HMN)

(a) Erika Simone Galvão Pinto - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Saúde - ES
Resolução Nº 4 / 2021 - ES/UFRN, de 01 de dezembro de 2021.

Regulamenta o Estágio Curricular Não Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado Gestor do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Regulamentar o Estágio Curricular Não Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º ? O Estágio Curricular Não Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar é disciplinado: pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; pela Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes para os Cursos de Graduação Tecnológica; pelo Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; pela Resolução nº 171/2013 ? CONSEPE, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; pela Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016; pela Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019; e por esta resolução.
Art. 2º ? O estágio Curricular não obrigatório tem por objetivo a complementação do processo ensino-aprendizagem e o aperfeiçoamento da formação profissional do discente, associando a teoria à prática, procurando colocar o discente diante de situações a serem enfrentadas na sua atuação profissional, proporcionando reflexão e aplicação dos conteúdos discutidos ao longo do curso.
Art. 3º ? O Estágio Curricular Não Obrigatório constitui atividade que poderá ser incorporada como Atividade Complementar, de acordo com a Resolução vigente que regulamenta as Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Art. 4º ? Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios somente poderão ocorrer em unidades ou instituições que tenham condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do discente e que disponham de um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento, com perfil para assumir a supervisão de campo.
§1º ? A efetivação do estágio junto às instituições de saúde, convenentes, será precedida de plano de atividades elaborado pelo discente sob a supervisão do supervisor de campo da unidade concedente, e supervisão do professor orientador de acordo com as áreas definidas no artigo 4º, devendo conter a definição e natureza da organização onde se efetivará o estágio, descrição da dimensão temporal e carga horária, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e assinatura dos envolvidos.
Art. 5º ? O discente poderá cumprir o Estágio Curricular Não Obrigatório em instituições convenentes, a partir do 2º período do curso, desde que as funções a serem desempenhadas sejam compatíveis com os conhecimentos apreendidos até o momento de início do estágio e que o discente tenha integralizado todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro período letivo. Além disso, o discente deverá ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

Art. 6° ? O discente, quando realizar Estágio Curricular Não Obrigatório em entidades públicas e privadas, convenentes, deverá ter um supervisor de campo da unidade concedente que supervisionará a elaboração do Plano de Atividades do Estagiário segundo estrutura básica estabelecida nesta resolução de acordo com art. 4º §1º, com a devida ciência e aceite do professor orientador.
§1º ? Ao discente com vínculo empregatício em instituições concedentes de estágio ou na própria Universidade, fica autorizado a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório,

desde que o Plano de Atividades do Estagiário respeite as exigências do Art. 4º, viabilize a realização dos componentes de Práticas Integradas de Gestão na Saúde (I, II, III, IV, V) e componentes curriculares, e as demais condições estabelecidas na presente Norma.

CAPÍTULO III
DO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 7° ? Ao se inscrever no Estágio Curricular Não Obrigatório, o discente será acompanhado pelo professor orientador e pelo supervisor de campo em relação às questões didático-pedagógicas e administrativas, respectivamente.
§1º ? O professor orientador será escolhido pelo discente, mediante colaboração do coordenador do curso, devendo ter respeitada sua disponibilidade de vagas e temas de pesquisa ou intervenção, por ocasião do período indicado para estabelecimento do vínculo.
§2º? Ao final do trabalho de supervisão, o supervisor de campo terá direito a um certificado.
Art. 8° ? A inscrição do discente no Estágio Curricular Não Obrigatório em instituições convenentes será formalizada mediante a entrega da cópia em meio físico ou digital do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) na coordenação do curso de sua instituição de ensino, em três vias (uma para o discente, uma para instituição de ensino e uma para instituição convenente), no qual constará o plano de atividades definindo as habilidades a serem desenvolvidas dentro da organização, onde se efetivará o estágio e as condutas éticas.
§1º - O discente poderá realizar um pré-cadastro de estágio no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Uma vez realizado o pré-cadastro de estágio, a Coordenação do curso analisará os dados inseridos e, caso aprovado, emitirá o TCE para que as partes envolvidas (discente, Coordenador do Curso, Professor Orientador, Responsável pela Concedente e Supervisor de Estágio) possam assinar.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 9º ? São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus discentes:
I ? Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o discente ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II ? Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do discente;
III ? Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus discentes.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES

Art. 10º ? Cabe à pessoa jurídica onde se realiza o estágio providenciar as seguintes obrigatoriedades, de acordo com Lei 11.788/08 e Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019:
I ? Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e o discente, zelando por seu cumprimento;

II ? Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao discente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III ? Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV ? Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
§1º ? Para os estágios desenvolvidos na UFRN, a obrigatoriedade do seguro, de pagamento de Bolsa e Auxílio Transporte ao discente em Estágio é da própria UFRN;
§2º ? Para os estágios desenvolvidos em outras concedentes, o pagamento da bolsa e auxílio transporte são obrigatórios.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 11º ? Compete ao Coordenador (a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar:
I ? Coordenar as atividades administrativas inerentes à realização do estágio;
II ? Representar a UFRN na formalização do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Art. 68 §1º da Resolução 171/2013- CONSEPE;
III ? Avaliar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, constantes no Plano de Atividades, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;
IV ? Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
V ? Exigir do discente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
VI ? Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 12º ? Compete ao Professor-Orientador:
I ? Coordenar as atividades inerentes ao estagiário;
II ? Orientar os discentes, dirimir dúvidas e sugerir soluções;
III ? Orientar e exigir a elaboração e entrega de relatórios semestrais para acompanhamento, sendo eles, relatórios parciais, e um relatório final, no término do estágio, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Apêndice, para fins de controle de execução do plano de atividade;
IV ? Visitar o discente estagiário na unidade concedente, realizando pelo menos uma visita por semestre para verificar se o mesmo está desenvolvendo atividades afins com a área de formação do seu curso;
V ? Destinar horário semanal para atendimento ao estagiário, quando se fizer necessário, objetivando dar o suporte fundamental para que as metas do estágio sejam cumpridas de forma satisfatória;
VI ? Exercer as demais funções inerentes à orientação, além daquelas que lhe foram conferidas pelo coordenador do estágio.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO SUPERVISOR DE CAMPO

Art. 13º ? Compete ao Supervisor de Campo:
I ? Acompanhar o estagiário no desenvolvimento de suas funções, garantindo que o mesmo exerça suas atividades de acordo com o plano de estágio;
II ? Manter contato com o professor-orientador para informar sobre o andamento das atividades;
III ? Coorientar o discente na produção dos relatórios semestrais e final.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES RESPONSABILIDADES E DIREITO DO ESTAGIÁRIO

Art. 14º ? Compete ao Estagiário:
I ? Desenvolver atividades de caráter profissionalizante, vinculadas às especificidades do curso;
II ? Nortear seu comportamento por conduta ética na Instituição na qual esteja desenvolvendo suas atividades, em relação às determinações legais, ao cumprimento das atribuições, relacionamento com as pessoas envolvidas, sigilo de informações, vestimentas, entre outros;
III ? Atender às exigências atribuídas nesta resolução;
IV ? Entregar os relatórios do estágio ao professor-orientador, conforme orientação do mesmo, desde que seguidas as normatizações desta resolução;
V ? Executar as tarefas dentro do prazo previsto no cronograma de acordo com o Plano de Atividades;
VI ? Manter contato com o professor-orientador nos horários destinados à orientação, deixando-o a par do andamento das tarefas;
VII ? Apresentar um relatório no máximo a cada 6 (seis) meses e um relatório final ao professor-orientador para a avaliação do estágio;
VIII ? Executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo orientador;
IX ? Assinar os relatórios de acompanhamento e avaliação nos prazos estabelecidos, quando aplicável.
Art. 15º ? São direitos do estagiário:
I ? Desenvolver atividades de estágio, na mesma unidade concedente, por no máximo 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, podendo ser renovado por período igual ou até o final do curso;
II ? Receber compulsoriamente bolsa por se tratar de estágio não obrigatório;
III ? Gozar recesso de 30 (trinta) dias de férias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, gozando, preferencialmente, durante suas férias escolares;
IV ? Receber remuneração (Bolsa) durante o período de recesso do Estágio não Obrigatório;
V ? Exercer jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas mensais, sendo permitido a jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, desde que sua remuneração seja adequada e o período de execução de suas atividades não prejudiquem o andamento de suas atividades acadêmicas, de acordo com Art. 10º §1º da Lei 11.788/08;
VI ? Ter assegurada a redução mínima de cinquenta por cento (50%) da carga horária do estágio, em período de avaliação da aprendizagem;

VII ? Solicitar a coordenação do curso aproveitamento das atividades realizadas neste estágio como práticas inerentes ao curso (Práticas Integradas de Gestão na Saúde I, II, III, IV, V), desde que realizadas concomitante com o período das mesmas e que as atividades sejam relacionadas ao conteúdos das práticas, de acordo com as orientações legais e avaliação dos docentes responsáveis por cada Prática.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 16º ? Ao final do semestre, a documentação comprobatória do estágio realizado por cada discente será encaminhada pelo professor-orientador, após análise e avaliação do cumprimento do plano de atividades e envio dos relatórios, à Coordenação do Curso, que manterá arquivo específico pelo período de 52 (cinquenta e dois) anos.
§1º ? A documentação e a totalidade do processo de desenvolvimento do estágio devem ser registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º ? Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.
Art. 18º ? Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

(a) Pétala Tuani Cândido Salvado - Coordenador
Ana Flavia de Souza Timóteo - Vice-Diretora

APÊNDICE ? MODELO DO RELATÓRIO SEMESTRAL (PARCIAL) E FINAL

Relatório Parcial de Estágio (Modelo Cadastrado pela Coordenação de Curso no SIGAA)

1. As atividades programadas e/ou desenvolvidas estão de acordo com a formação acadêmica recebida até esse semestre. (Verdadeiro / Falso)
2. O estágio tem proporcionado o contato com situações variadas da realidade de trabalho profissional da Gestão Hospitalar. (Verdadeiro / Falso)
3. O estágio tem proporcionado novos conhecimentos e técnicas que não foram vistos durante o seu curso. (Verdadeiro / Falso)
4. Quais atividades estão sendo desenvolvidas durante o estágio? (Resposta Dissertativa)
5. Que dificuldades você tem encontrado neste período para o desenvolvimento do seu estágio? (Resposta Dissertativa)
6. O estágio tem oferecido condições de aplicação de conhecimentos teóricos em atividades práticas. (Verdadeiro / Falso)
7. A orientação recebida pelo Supervisor de campo na instituição concedente está sendo adequada e suficiente para a consecução do estágio. (Verdadeiro / Falso)
8. Durante o estágio você tem buscado orientação do docente orientador de estágio? (Verdadeiro/Falso)
9. Quando necessário, o orientador de estágio atende e sana suas dúvidas com relação aos encaminhamentos para realização do estágio de forma satisfatória. (Verdadeiro / Falso)

10. Como você se autoavalia no desenvolvimento das atividades na realização do estágio? (Resposta Dissertativa)
11. Descreva as atividades que estão sendo realizadas durante o estágio. (Resposta Dissertativa)

Relatório Final de Estágio (Modelo Cadastrado pela Coordenação de Curso no SIGAA)

1. As atividades programadas e/ou desenvolvidas estavam de acordo com a formação acadêmica oferecida. (Verdadeiro / Falso)
2. O estágio proporcionou contato com situações variadas da realidade de trabalho profissional de sua área. (Verdadeiro / Falso)
3. O estágio proporcionou novos conhecimentos e técnicas que não foram vistos durante o seu curso. (Verdadeiro / Falso)
4. Quais atividades foram desenvolvidas durante o estágio? (Resposta Dissertativa)
5. Que disciplinas do seu curso foram úteis ao desenvolvimento das atividades citadas? (Resposta Dissertativa)
6. Que dificuldades encontrou neste período para o desenvolvimento do seu estágio? (Resposta Dissertativa)
7. O estágio ofereceu condições de aplicação de conhecimentos teóricos em atividades práticas. (Verdadeiro / Falso)
8. Você considera que realizar o estágio o torna um profissional mais preparado. Verdadeiro/Falso)
9. A orientação recebida pelo Supervisor de campo na instituição concedente foi adequada e suficiente para a consecução do estágio. (Verdadeiro / Falso)
10. Durante o estágio você buscou orientação do docente orientador de estágio? (Verdadeiro/Falso)
11. Quando necessário, o orientador de estágio atendeu e sanou suas dúvidas com relação aos encaminhamentos para realização do estágio de forma satisfatória. (Verdadeiro / Falso)
12. Como foi seu relacionamento com os funcionários do local onde estagiou?
a) Ótimo
b) Bom
c) Regular
d) Ruim
e) Péssimo
13. Avalie o aproveitamento do estágio em relação a sua formação profissional, apresentando os pontos fortes. (Resposta Dissertativa)
14. Avalie o aproveitamento do estágio em relação a sua formação profissional, apresentando os pontos fracos. (Resposta Dissertativa)
15. Como você se autoavalia no desenvolvimento das atividades na realização do estágio? (Resposta Dissertativa)
16. Descreva as atividades realizadas durante o estágio. (Resposta Dissertativa)

Portaria Nº 74 / 2021 - ES/UFRN, de 01 de dezembro de 2021

A Vice-Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 688/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Localizar Izaura Luzia Silvério Freire, matrícula nº 2474945, professor(a) efetivo(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e lotado(a) nesta Escola desde 25/08/2006, em regime de 40 horas semanais DE, para desempenhar as funções de Ensino com acompanhamento e supervisão em aulas práticas e estágio supervisionado de alunos no Curso Técnico de Enfermagem no(a) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Universitário Onofre Lopes UFRN, no período de 18/10 a 24/11/2021, conforme descrição de atividades abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ	HORAS
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagiante, em unidades de saúde;	S	1
Realiza comunicação interpessoal com equipes de saúde, com os familiares e pacientes internadas. Realiza admissão de pacientes em estado grave, bem como acompanha os mesmos durante a alta da UTI para a enfermaria;	S	1
Realiza os procedimentos de higiene corporal, lavagem dos cabelos e couro cabeludo, higiene oral e íntima em pacientes graves;	S	2
Realiza procedimentos ao paciente grave, tais como: aspiração de secreções de vias aéreas superiores e tubo orotraqueal ou de traqueotomia;	S	1
Realiza coleta de sangue para exames laboratoriais (exames bioquímicos) e glicemia capilar;	S	1
Realiza punção venosa com jelco em pacientes com estado grave;	S	1
Realiza coleta de materiais para exames de cultura microbiológica, como sangue, secreção traqueal, escarros, fezes e urinas;	S	1
Realiza curativos de feridas e dreno (tórax, mediastino e abdome) e retira de pontos de incisões cirúrgicas;	S	1
Realiza preparo e administração de medicamentos por via oral, sondas ou ostomias, endovenosa, intradérmica, subcutânea, intramuscular, vaginal e retal em pacientes graves;	S	1
Realiza anamnese e exame físico no paciente grave para a identificação ou monitoramento de situações de risco (doenças e/ou agravos de saúde);	S	1
Realiza procedimentos de enfermagem invasivos tais como: cateterismo vesical de demora, passagem de sonda nasogástrica e nasoenteral, lavagem gástrica e intestinal;	S	1
Realiza curativos de feridas infectadas (cirúrgicas, lesões por pressão, venosas, arteriais e pé diabético);	S	1
Realiza atendimento a pacientes com microrganismos (agentes) multirresistentes e infectocontagiosos;	S	1
Participação em procedimentos invasivos geradores de gotículas e aerossóis, como: reanimação cardiopulmonar, intubação endotraqueal e traqueostomia;	S	2
Prepara pacientes para cirurgia e exames diagnósticos;	S	1
Administra dieta por sondas, gastrostomia e jejunostomia;	S	0,5
Desenvolve atividades de educação em saúde;	S	1
Realiza cuidado com o corpo após a morte;	S	1
Realiza registros de enfermagem e realiza passagem de plantão;	S	0,5

Total 20 hs/s

OBS: Frequência: (D) diária, (S) semanal, (M) mensal; Tempo: exposto em horas (h)

Esta portaria tem efeito retroativo a 18/10/2021 até o período de 24/11/2021
Publique-se em Boletim de Serviço.

(a) Ana Flavia de Souza Timóteo - Vice-Diretora

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 134 / 2021 - FACISA, de 02 de dezembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019-R, de 19 de junho de 2019; retificada em 19/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Localização do servidor LUÍS OTÁVIO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2248973, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Alimentos, em regime de trabalho de 40h semanais, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA desde 24/08/2015 e no Laboratório de Microbiologia de Alimentos da FACISA (após término das atividades no AMALAB e retorno gradual presencial) desde 13/09/2021, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Microbiologia de Alimentos da FACISA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Preparar soluções, reagentes e meios de cultura (álcool 70º, HCl, NaOH, KOH, telurito de potássio, ácido tartárico, Tiossulfato de sódio, alfa-naftol), peças e outros materiais utilizados em experimentos.	S	10h
Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e materiais de consumo para utilização em aulas experimentais, ensaios de pesquisa e extensão.	S	5h
Fazer coleta de amostras biológicas e semeá-las em meio de cultura no laboratório ou em atividades de campo relativas à pesquisa, ensino e extensão.	S	5h
Proceder à limpeza e conservação das instalações, equipamentos e materiais de laboratório utilizando agentes químicos e físicos (álcool 70º, calor, radiação UV, soluções ácidas e básicas para remoção de gordura de vidrarias, Hipoclorito de sódio para limpeza de superfícies).	S	5h
Manipulação e controle de estoque de agentes biológicos patogênicos: *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Salmonella sp.*	S	5h
Uso de cabine biológica Classe II com UV e manuseio de dispositivos perfuro-cortantes (vidrarias em geral, lâminas de vidro, agulhas e fios bacteriológicos).	S	10h
TOTAL		40h

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas(h).

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2021, ficando revogadas as Portarias nº 113/2020-FACISA, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 251, em 30/12/2020 e Portaria nº 168/15-FACISA, de 16 de Outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 195/2015, em 19/10/2015.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria nº 110/2021-FACISA, de 25 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 202, em 27/10/2021.

Art. 4º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Programa De Pós-Graduação Em Ciências Da Reabilitação - PPGCR
Portaria Nº 005/2021-PPGCR, de 03 de dezembro de 2021.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas as atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar as docentes, ROBERTA DE OLIVEIRA CACHO, matrícula 2682777, e ILLIA NADINNE DANTAS FLORENTINO LIMA, matrícula 2211023 e o discente ativo MATEUS DANTAS DE AZEVEDO LIMA, matrícula 20201029584, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral, com objetivo de elaborar as normas complementares e coordenar o processo eleitoral para escolha de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA.

(a) Germanna De Medeiros Barbosa - Coordenadora

Escola Agrícola De Jundiaí - EAJ
Portaria Nº 129 / 2021 - EAJ, de 03 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Viviane da Silva Medeiros – matrícula SIAPE 2611941 (EAJ/UFRN), Fábio Marques de Oliveira Neto – matrícula SIAPE 1319218 (EAJ/UFRN), Francisco Welson Lima da Silva – matrícula SIAPE 1194262 (EAJ/UFRN), Olga Carla Espínola da Hora e Souza – matrícula SIAPE 1208589 (EAJ/UFRN), Rafael

Borges Ribeiro dos Santos – matrícula SIAPE 1216224 (EAJ/UFRN), Valdemiro Severiano Júnior – matrícula SIAPE 1476049 (EAJ/UFRN), Elidiel Dantas da Costa – CPF 058.936.964-41 (Professor da rede estadual/RN), Gleiferson de Lima Viana – CPF 662.312.133-15 (IFRN), e Willame Santos de Sales – CPF 011.576.824-64 (IFRN), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Elaboração de Provas para o Exame de Seleção 2022 da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, nas modalidades Integrado e Subsequente.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria Nº 130 / 2021 - EAJ,de 03 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Elisanie Neiva Magalhães Teixeira – matrícula SIAPE 1605626, Mário Cardoso de Albuquerque Neto – matrícula SIAPE 2668769, Apolino José Nogueira da Silva – matrícula SIAPE 1215166, Aristotelina Pereira Barreto Rocha – matrícula SIAPE 1530711, Cosme Jales de Oliveira – matrícula SIAPE 4195701, Francisco Dutra de Macedo Filho – matrícula SIAPE 0349764, Jorge dos Santos Cavalcanti – matrícula SIAPE 2195754, José Reinaldo Alves Picanço – matrícula SIAPE 1014202, Juliete de Lima Gonçalves – matrícula SIAPE 3238385, Julio Gomes Junior – matrícula SIAPE 1453885, Luiz Eduardo de Souza Fernandes da Silva – matrícula SIAPE 1477493, Maria Aldenora Ferreira de Menezes – matrícula SIAPE 0347808, Ricardo Alencar da Silva – matrícula SIAPE 1038066, Robson Alexsandro de Sousa – matrícula SIAPE 2349435, e os alunos Yordanny Rodrigues de Mesquita – matrícula 20193016665, e Anderson Palmeira dos Santos – matrícula 20183028260 (suplente), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, a partir desta data.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria Nº 131 / 2021 - EAJ, de 03 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos Jorge Motta da Rocha – matrícula SIAPE 2329984 (titular), Médico Veterinário, Janaina Nitta Figueiredo – matrícula SIAPE 2063226, Médico Veterinário (suplente), Felipe Pontes Teixeira das Chagas – matrícula SIAPE 1922187 (titular), Técnico de Laboratório/Área, e o servidor docente Carlos Henrique Grilo Diniz – matrícula SIAPE 1284362 (titular), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Condução do Processo de Desfazimento/Alienação do rebanho bovino da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria Nº 135 / 2021 - EAJ, de 03 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora Stela Antas Urbano – matrícula SIAPE 2339534, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Curso Superior em Zootecnia, Mestrado em Produção em Animal, Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura (Portaria Eletrônica nº 101/2019-EAJ, de 05 de dezembro de 2019) e Laboratório Multiusuário de Nutrição Animal, localizados na Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 11 de outubro de 2016, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambiente de trabalho: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura (Portaria Eletrônica nº 101/2019-EAJ, de 05 de dezembro de 2019), Laboratório Multiusuário de Nutrição Animal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Formulação e preparo de alimentos concentrados para as diferentes categorias de ovinos que habitam o Laboratório, operando moinho de grãos e misturador vertical de ração com capacidade de 500 kg.	S	2h
Manipulação de reagentes químicos concentrados (ácido clorídrico, ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, laurel sulfato de sódio, éter de petróleo) para preparo de soluções utilizadas nos procedimentos laboratoriais realizados para determinação de proteína bruta, extrato etéreo, fibra em detergente neutro e ácido dos alimentos utilizados na alimentação animal.	M	8h

Manuseio de estufa de secagem a temperaturas elevadas para pré-secagem de ingredientes dietéticos utilizados na alimentação animal.	S	3h
Manuseio de moinho de facas do tipo Willey para processamento de amostras de alimentos a serem analisadas em laboratório.	S	1h
Manuseio de fita-serra e facas para processamento e avaliação de carcaças ovinas oriundas de trabalhos de pesquisa realizados no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ovinocultura.	M	6h
Manuseio de carcaças no interior de câmeras frigoríficas, com exposição à temperaturas baixas (entre 3,5 e 7,0°C)	M	6h
Manejo sanitário de ovinos, envolvendo vacinações profiláticas por via subcutânea, vermifugação por vias subcutânea e/ou oral, tratamento contra ectoparasitas e casqueamento. (Trabalhos e operações em contato permanente com animais em estábulos)	S	4h
Realização de pesagens e avaliação de escore de condição corporal nas matrizes e borregos do rebanho para monitoramento. (Trabalhos e operações em contato permanente com animais em estábulos)	S	4h
Manejo de ovinos neonatos, contemplando cuidados imediatos no pós-parto: cura de coto umbilical, identificação com brincos e pesagem. (Trabalhos e operações em contato permanente com animais em estábulos)	S	4h
Manejo de matrizes ovinas em trabalho de parto, evolvendo a resolução de partos distócicos e o auxílio da eliminação de membranas fetais, via aplicação de hormônios sintéticos. (Trabalhos e operações em contato permanente com animais em estábulos).	S	4h
Castração de ovinos machos jovens com uso do alicate castrador tipo *burdizzo*. (Trabalhos e operações em contato permanente com animais em estábulos)	M	4h
Realização de aulas de campo com exposição à radiação solar direta.	S	4h
Realização de práticas de manejo de pastagem com exposição à radiação solar direta: medição de altura de entrada e de saída de pasto, coleta de material forrageiro para análise e estimativa de produção de matéria seca/ha.	S	6h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 128/2021-EAJ, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço – UFRN Nº 221/2021, de 26 de novembro de 2021, Fls. 23 a 25.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 226 – Contém 30 páginas.